



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.890/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fulcro no do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação no art. 1º da E.C nº 41/2003 e art. 30, da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 29 de abril de 2019, a servidora efetiva **Sra. ALCIONE DE SÁ SOARES**, Odontóloga, Masp.1812-0, P39,N I, inscrita no CPF sob o nº 486.119.216-15, PASEP 1.703.123.445-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL